



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



## **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE**

1. Retifica o Edital nº 01/2024, publicado Diário de Justiça Eletrônico nº 3875, disponibilizado no suplemento em 22 de janeiro de 2024 e publicado em 23 de janeiro de 2024, que regulamenta o Prêmio TJGO de Produtividade 2024 (Goianão).

2. O item 3.7 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.7.....

.....

Será considerando o movimento de julgamento com resolução de mérito proferido no período de 01/01/2024 a 31/10/2024. Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.

(a) As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

(b) As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.

3. O item 3.8 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.8.....

.....



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Será considerando o movimento de julgamento com resolução de mérito proferido no período de 01/01/2024 a 31/10/2024. Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.

(a) As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

(b) As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.

4. O item 3.9 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.9.....  
.....

As unidades com média de análise de até **24 horas** receberão pontuação máxima de 40 pontos. As unidades com média de análise de até **48 horas** receberão 20 pontos.

Serão considerando os movimentos de análise da medida protetiva 11423 (Concessão – Medida protetiva) ou 11424 (Concessão em parte – Medida protetiva) ou 11425 (Não-concessão – Medida protetiva) ou 12476 (Homologação – Medida protetiva determinada por autoridade policial) ou 12479 (Revogação – Medida protetiva determinada por autoridade policial) proferido no período de 01/01/2024 a 31/10/2024. Havendo mais de um movimento de análise da medida protetiva no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

(a) As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

(b) As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem nenhum movimento de análise da medida protetiva no período do prêmio, não receberão pontuação.

5. O item 3.10 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.10.....

.....  
Será considerando o movimento de julgamento com resolução de mérito proferido no período de 01/01/2024 a 31/10/2024. Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.

(a) As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

(b) As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.

6. O item 3.11 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.11.....

.....



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

As unidades judiciárias que julgarem 70% dos processos distribuídos até 31.12.2020 e que não foram julgados ou baixados até 31.07.2023, excluídos os suspensos e sobrestados, receberão **pontuação máxima de 40 pontos**. As demais unidades terão redução de 1 ponto para cada 1 ponto percentual abaixo de 70%.

Será considerando o movimento de julgamento proferido no período de 01/08/2023 a 31/10/2024. Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.

(a) As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.

(b) As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.

7. O item 3.21 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.21.....

(a) .....

(b) A unidade judiciária que realizar inspeção nos programas socioeducativos em meio aberto pelo menos 1 vez entre 01/01/2024 e 30/06/2024 receberá **30 pontos**.

.....

8. O item 4.1 do Edital nº 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.....



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

4.1. As unidades judiciárias monitoradas pela Corregedoria-Geral da Justiça por um período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos, em razão de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, terão um desconto de 20 pontos da pontuação final, desde que estejam, durante todo o período do prêmio, sob a mesma titularidade ou responsabilidade.

9. Os itens 3.22 e 5.5 do Edital nº 01/2024 ficam revogados.

10. Os Anexos I, II e III do Edital nº 01/2024 passam a vigorar na forma dos anexos deste Edital.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador Carlos Alberto França**

**Presidente**



## ANEXO I – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2024)

As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação seguem a parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>) e as Tabela Processuais Unificadas - TPU ([https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php)).

CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 22 pontos.</b>	Todos.	01/11/2023 a 31/10/2024.	São considerados os processos, segundo a parametrização do DataJud, de acordo com metodologia do indicador de “Índice de Atendimento à Demanda (IAD)” calculado por unidade judiciária.  O cálculo do IAD da unidade judiciária é realizado com base no somatório (dos processos baixados na fase de conhecimento e na fase de execução) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento e de casos novos de execução) no período de referência.	Igual ou superior a 90%.	18 pontos.
				Acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110%.	Máximo 22 pontos.
<b>3.3. Meta Nacional 1 – até 42 pontos.</b>	Todos.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Metodologia definida pelo Conselho Nacional de Justiça para a Meta Nacional 1, ano 2024, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.  O cálculo do critério é o somatório (dos processos julgados ou baixados) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento) no período de referência.	Alcançar 80%.	36 pontos.
				Acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110%.	Máximo 42 pontos.
<b>3.4. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 60 pontos.</b>	Todos.	Em 31/10/2024.	a) de acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações); b) que pertençam às classes da situação de “casos novos” da Parametrização do DataJud, com natureza de “Conhecimento”; O Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de	Menor tempo do agrupamento.	60 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 59,99 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			atuação e a data atual, de todos os processos pendentes de baixa) dividido (pela quantidade total de processos pendentes de baixa) no último dia do período de referência deste Prêmio. Encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio os movimentos considerados válidos para baixa.		
<b>3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos.</b>	1,7 ao 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	a) de acordo com metodologia dos “casos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório) e que nunca tenham recebido julgamento.  b) que pertençam à Parametrização do DataJud com natureza de “Conhecimento”;  c) observada a data de início da ação que pertençam à situação de “casos novos”. Os movimentos de julgamento e os movimentos de casos novos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.	Acervo de até 10% de processos pendentes líquidos e não julgados, distribuídos até 31.12.2021. A cada 0,5% ponto percentual acima dos percentuais estabelecidos de processos pendentes líquidos e não julgados, a unidade terá um desconto de 2 pontos.	Máximo 80 pontos.
	2 ao 6.			Acervo até 5% de processos distribuídos até 31.12.2021, sem julgamento. A cada 0,5% ponto percentual acima dos percentuais estabelecidos de processos pendentes líquidos e não julgados, a unidade terá um desconto de 2 pontos.	Máximo 80 pontos
<b>3.6. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 50 pontos.</b>	4,6,7,9,10 e 11 e 20.	Em 31/10/2024.	a) das classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral); b) do Grau = G1 (juízo comum);  c) natureza de “Conhecimento”; d) da situação “Pendente Líquido”;	Menor tempo do agrupamento.	50 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 49,99 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>e) com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente líquido”.</p> <p>Encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio os movimentos considerados válidos para baixa.</p>		
<b>3.7. Tempo médio de julgamento das ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos.</b>	7,8 e 11 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	<p>a) da classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri);</p> <p>b) do Grau = G1 (juízo comum);</p> <p>c) com natureza de “Conhecimento”;</p> <p>d) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência.;</p> <p>e) com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”.</p> <p>O Tempo Médio de Julgamento das Ações Penais de Competências do Tribunal do Juri é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data do primeiro julgamento com mérito dos processos pendentes de julgamento) dividido (pela quantidade total de processos pendentes de julgamento) no último dia do período de referência deste Prêmio. Os movimentos de julgamento com mérito encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.</p> <p>As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.</p> <p>As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.</p>	<p>Menor tempo do agrupamento.</p> <p>Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.</p>	<p>50 pontos.</p> <p>Máximo 49,99 pontos.</p>





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>3.8. Tempo médio de julgamento das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos.</b>	6,7,8,10 e 11 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	a) Para ação penal envolvendo violência doméstica:	Menor tempo do agrupamento.	50 pontos.
			a.1) Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) <b>ou</b> que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas;  a.2) Pelo menos um dos assuntos: 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher), 12194 (Lesão Corporal contra a Mulher), 14226 (Crimes Previstos na Lei Maria da Penha), 14227 (Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência), 14942 (Violência Psicológica contra a Mulher);  b) Para ações de feminicídio: b.1) Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) <b>ou</b> que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas; b.2) Que tenha o assunto: 12091 (Feminicídio)  Alínea (a) e (b) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência.  c) De acordo com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”.  Os movimentos de julgamento com mérito encontram-se no	Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 49,99 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>Anexo III do Edital do Prêmio.</p> <p>As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.</p> <p>As unidades judiciárias que possuírem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.</p> <p>Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.</p>		
<b>3.9. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 40 pontos.</b>	6, 7, 10, 11 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	<p>Processos das classes 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal) ou 12423 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional); e que tenham os movimentos 11423 (Concessão – Medida protetiva) ou 11424 (Concessão em parte – Medida protetiva) ou 11425 (Não-concessão Medida protetiva) ou 12476 (Medida protetiva determinada por autoridade policial) ou 12479 (Medida protetiva determinada por autoridade policial) no período de referência, considerando o que ocorrer primeiro. O Tempo médio de análise é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data da análise das medidas protetivas) dividido (pela quantidade total de medidas protetivas analisadas) no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.</p>	Unidades Judiciárias com a média de análise até 12 horas.	40 pontos.
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 24 horas.	30 pontos.
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 48 horas.	20 pontos.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>As unidades judiciárias que possuem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem nenhum movimento de análise da medida protetiva no período do prêmio, não receberão pontuação.</p> <p>Havendo mais de um movimento de análise da medida protetiva no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.</p>		
<b>3.10. Tempo médio de julgamento das ações de saúde – até 50 pontos.</b>	1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	a) que tenham pelo menos um dos assuntos: a.1) Saúde Pública: 10064 (Saúde), 11855 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 10067 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 11857 (Doação e Transplante de Órgãos; Tecidos e Partes do Corpo Humano), 11852 (Financiamento do SUS), 11884 (Fornecimento de Medicamentos), 10071 (Genética / Células Tronco), 11856 (Hospitais e Outras Unidades de Saúde), 10066 (Reajuste da Tabela do SUS), 10065 (Repasse de Verbas do SUS), 10070 (Ressarcimento ao SUS), 11854 (Saúde Mental), 11851 (Terceirização do SUS), 11883 (Tratamento Médico-Hospitalar), 10069 (Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos), 11853 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), 12481 (Pública), 12485 (Fornecimento de insumos), 12498 (Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar), 12497 (Curativos/Bandagem), 12499 (Fraldas), 12484 (Fornecimento de medicamentos), 12496 (Oncológico), 12492 (Registrado na ANVISA), 12495 (Não padronizado), 12494 (Padronizado), 12493 (Sem registro na ANVISA), 12483 (Internação/Transferência Hospitalar), 12505 (Leito de enfermaria / leito oncológico), 12506 (Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12511 (Sistema Único de Saúde (SUS)), 12518 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 12512 (Convênio médico com o SUS), 12513 (Financiamento do SUS), 12514 (Reajuste da tabela do SUS), 12515 (Repasse de verbas do SUS), 12516 (Ressarcimento do SUS), 12517 (Terceirização do SUS),	<p>Média de dias de até 200 dias.</p> <p>Redução de 0,1 pontos para cada dia que sua média estiver acima de 200 dias.</p>	<p>50 pontos.</p> <p>Máximo 49,99 pontos.</p>



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>12491 (Tratamento médico-hospitalar), 12501 (Cirurgia), 12502 (Eletiva), 12503 (Urgência), 12500 (Consulta), 12504 (Diálise/Hemodiálise), 12519 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).</p> <p>a.2) Saúde Suplementar: 6233 (Planos de Saúde), 12222 (Fornecimento de medicamentos), 12225 (Reajuste contratual), 12223 (Tratamento médico-hospitalar), 12224 (Unidade de terapia intensiva (UTI) ou Unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12482 (Suplementar), 12486 (Planos de saúde), 12490 (Fornecimento de insumos), 12487 (Fornecimento de medicamentos), 12488 (Reajuste contratual), 12489 (Tratamento médico-hospitalar);</p> <p>b) que pertençam à situação de “casos novos” da Parametrização do DataJud, com natureza de “Conhecimento” e de “Execução”;</p> <p>c) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência;</p> <p>d) com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”.</p> <p>As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.</p> <p>As unidades judiciárias que possuírem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.</p> <p>Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.</p>		



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>3.11. Julgamento das ações ambientais – até 40 pontos.</b>	1, 4, 10, 11, 12, 13, 15, 20.	01/08/2023 a 31/10/2024.	São considerados os processos, conforme parametrização do DataJud: a) que pertençam a classe 293 (Crimes Ambientais); ou b) que possuem um dos assuntos: 10110 (DIREITO AMBIENTAL), 3618 (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético), 9792 (Corrupção ou Poluição de Água Potável (Art. 271), 3511 (Corrupção ou Poluição de Água Potável), 10116 (Agrotóxicos), 11828 (Área de Preservação Permanente), 10114 (Fauna), 10113 (Flora), 10119 (Gestão de Florestas Públicas), 11822 (Mineração), 11825 (Poluição), 11824 (Recursos Hídricos), 11830 (Patrimônio Cultural), 11823 (Reserva legal), 10115 (Transgênicos), 10112 (Revogação/Anulação de multa ambiental), 10111 (Revogação/Concessão de Licença Ambiental), 10118 (Unidade de Conservação da Natureza), 11827 (Zona Costeira), 11826 (Zoneamento Ecológico e Econômico), 9994 (Dano Ambiental), 11862 (Saneamento), 11869 (Saneamento), 10438 (Dano Ambiental), 9878 (Contra o Meio Ambiente), 9882 (Agrotóxicos (Lei 7.802/89)), 9883 (Atividades Nucleares (Lei 6.453/77)), 9884 (Caça (Lei nº 5.197/67)), 9879 (Contra a Fauna), 9880 (Contra a Flora), 11779 (Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural), 9881 (Da Poluição), 9887 (Pesca (Lei nº 5.197/67, Lei nº 7.643/87, Lei 7.679/88, DL 221/67)), 3622 (Agrotóxicos), 3623 (Atividades Nucleares), 3624 (Caça), 10986 (Crime contra a administração ambiental), 3619 (Crimes contra a Fauna), 3620 (Crimes contra a Flora), 3621 (Poluição), 3626 (Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado) - Biossegurança), 3627 (Pesca), 11181 (Abuso de radiação), 11183 (Difusão de epizootia ou praga vegetal), 11780 (Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural), 11829 (Produtos Controlados / Perigosos), 14779 (Caça Ilegal e Condutas Equiparadas), 14780 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal), 14781 (Importação Ilegal de Espécies Proibidas ou Controladas), 14782 (Maus Tratos),	Julgar 70%.	40 pontos.
				Redução de 1 ponto para cada 1 ponto percentual abaixo de 70%.	Máximo 39 pontos.

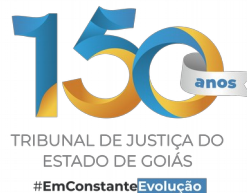


CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>14783 (Fauna Aquática Afetada por Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes, ou Poluição ou Degradação da Água), 14784 (Pesca Ilegal), 14785 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Pesca Ilegal), 14786 (Destruição ou Degradação), 14787 (Destruição ou Degradação por Incêndio ou Perigo de Incêndio), 14788 (Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica), 14789 (Extração ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas), 14790 (Comércio ou Posse Proveniente de Extração Ilegal de Madeira), 14791 (Mineração Ilegal em Floresta), 14792 (Dano à Propriedade), 14793 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14794 (Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes), 14795 (Mineração Ilegal), 14796 (Posse ou Uso, ou Tráfico de Substância Tóxica ou Perigosa), 14797 (Traslado ou Descarte de Resíduos de Substância Tóxica ou Perigosa), 14798 (Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores), 14799 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14800 (Ato ou Omissão Praticado por Funcionário Público em Abuso de Função), 14801 (Atos Contrários à Fiscalização e ao Sistema de Aplicação da Lei), 14802 (Falsidade), 14803 (Tráfico de Material Nuclear), 14804 (Outros Atos que Potencialmente Causam Poluição ou Degradação por Radiação), 14805 (Atos Contra a Segurança por Violação de Sigilo), 15008 (Mudanças Climáticas).</p> <p>Serão desconsiderados os processos suspensos ou sobrestados.</p> <p>As unidades judiciárias que, durante o período de referência do prêmio, não possuírem processos no acervo que se enquadram nos critérios de avaliação, prejudicando sua concorrência no seu agrupamento, receberão pontuação máxima no item.</p> <p>As unidades judiciárias que possuírem processos no acervo que se enquadrem na avaliação, porém, sem o movimento julgamento, e nenhum julgamento realizado no período de referência não receberão pontuação.</p>		



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			Havendo mais de um julgamento no mesmo processo, dentro do período de referência, apenas a data do primeiro será considerada.		
<b>3.12. Saneamento dos metadados dos processos pendentes (em tramitação) – até 50 pontos.</b>	Todos.	01/01/2024 a 31/10/2024.	<p>Serão considerados todos os processos pendentes (em tramitação).</p> <p>a) Serão aceitas as classes folha (de último nível) e as classes: 1111 (Execução de Título Judicial), 1465 (Execução de Medidas Socioeducativas), 159 (Execução de Título Extrajudicial), 1401 (Adoção).</p> <p>a.1) Todos os assuntos nível 03, 04, 05 e 06 serão aceitos. Além disso, assuntos nível 02 que sejam folha (de último nível) também serão aceitos.</p> <p>Assuntos que são nível 02 e não são folha, mas que serão aceitos: 1654 (Contrato Individual de Trabalho), 3692 (Contravenções Penais), 4291 (Jurisdição e Competência), 5916 (Impostos), 5973 (Empréstimos Compulsórios), 6017 (Dívida Ativa (Execução Fiscal), 6018 (Processo Administrativo Fiscal), 6089 (Regimes Especiais de Tributação), 7725 (Registro Civil das Pessoas Naturais), 7771 (Contratos de Consumo), 8875 (Ministério Público), 10394 (Dívida Ativa não-tributária), 10417 (Sistema Nacional de Trânsito), 10421 (Contratos Administrativos), 10645 (Controle de Constitucionalidade), 10954 (Orçamento), 11802 (Ordem Urbanística), 11803 (CONSELHOS), 12835 (Ensino à Distância).</p>	(a) 100% dos processos com classe e válido.	20 pontos.





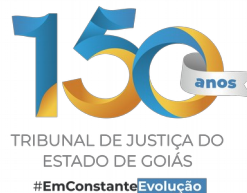
CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			<p>b) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes. Lista disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud.b.1">https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud.b.1</a>) São as classes desconsideradas: Classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud e a classe 1682 (Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil).</p>	<p>(b) 98% ou mais de Polo Ativo com CPF ou CNPJ preenchido em formato válido.</p>	15 pontos.
			<p>c) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes. Lista disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud">https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud</a>. São as classes desconsideradas:</p> <p>Classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud e;</p> <p>– as classes: 51 (Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento), 53 (Arrecadação das Coisas Vagas), 54 (Confirmação de Testamento), 57 (Herança Jacente), 88 (Correição Parcial ou Reclamação Correicional), 110 (Habeas Data Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 120 (Mandado de Segurança Cível), 128 (Recuperação Extrajudicial), 134 (Registro Torrens), 135 (Relatório Falimentar), 170 (Embargos à Adjudicação), 171 (Embargos à Arrematação), 173 (Embargos de Retenção por Benfeitorias), 206 (Agravo Regimental Cível), 208 (Embargos Infringentes), 210 (Embargos Infringentes na Execução Fiscal), 216 (Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível), 218 (Assistência Judiciária), 221 (Conflito de competência cível), 228 (Exibição de Documento ou Coisa Cível), 229 (Impugnação ao Cumprimento de Sentença), 230 (Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples), 231 (Impugnação ao Valor da Causa Cível), 232 (Incidente de</p>	<p>(c) 98% ou mais de polo passivo com CPF ou CNPJ preenchido e em formato válido.</p>	15 pontos.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			Falsidade), 233 (Incidente de Uniformização de Jurisprudência), 234 (Remoção de Inventariante), 236 (Oposição), 238 (Avocatória), 239 (Habilitação para Casamento), 240 (Instrução de Rescisória), 241 (Petição Cível), 242 (Comunicação), 251 (Registro de Casamento Nuncupativo), 256 (Representação por Excesso de Prazo), 258 (Carta de Ordem Cível), 261 (Carta Precatória Cível), 264 (Carta Rogatória Cível), 270 (Notícia-Crime), 272 (Representação Criminal/Notícia de Crime), 273 (Pedido de Arquivamento em Representação Criminal), 275 (Notificação para Explicações), 276 (Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)), 279 (Inquérito Policial), 280 (Auto de Prisão em Flagrante), 291 (Restauração de Autos Criminal), 305 (Liberdade Provisória com ou sem fiança), 306 (Relaxamento de Prisão), 307 (Habeas Corpus Criminal), 318 (Exceção de Suspeição), 319 (Exceção de Incompetência de Juízo), 320 (Exceção de Litispendência), 321 (Exceção de Ilegitimidade de Parte), 322 (Exceção de Coisa Julgada), 323 (Exceção de Impedimento), 324 (Exceção da Verdade), 325 (Conflito de Jurisdição), 326 (Restituição de Coisas Apreendidas), 329 (Seqüestro), 330 (Arresto / Hipoteca Legal), 332 (Incidente de Falsidade), 333 (Insanidade Mental do Acusado), 335 (Insanidade Mental do Acusado), 355 (Carta Precatória Criminal), 375 (Carta Rogatória Criminal), 420 (Embargos de Declaração Criminal), 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade), 432 (Desaforamento de Julgamento), 433 (Incidente de Uniformização de Jurisprudência), 457 (Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível), 1000 (Agravo), 1005 (Agravo Regimental Trabalhista), 1006 (Embargos), 1007 (Embargos Infringentes), 1015 (Embargos Infringentes), 1016 (Embargos de Divergência em Agravo Regimental), 1025 (Incidente de Deslocamento de Competência), 1028 (Sindicância), 1029 (Mandado de Segurança), 1034 (Interpelação Judicial), 1037 (Embargos Infringentes em Apelação Cível), 1038 (Representação), 1040		



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			(Requisição de Pequeno Valor), 1042 (Inquérito), 1047 (Carta Rogatória), 1053 (Conflito de Atribuição), 1054 (Conflito de Competência), 1057 (Petição), 1063 (Exceção da Verdade), 1066 (Embargos Infringentes em Ação Rescisória), 1072 (Pedido de Revisão do Valor da Causa), 1137 (Embargos de Divergência em Recurso Especial), 1145 (Conflito de Competência), 1178 (Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal), 1199 (Pedido de Providências), 1208 (Agravo Interno Cível), 1230 (Exceção de Impedimento), 1231 (Exceção de Suspeição), 1232 (Exceção de Incompetência), 1262 (Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor), 1264 (Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado), 1265 (Precatório), 1266 (Requisição de Pequeno Valor), 1269 (Habeas Corpus Cível), 1285 (Conflito de atribuição), 1291 (Reabilitação), 1294 (Outros procedimentos de jurisdição voluntária), 1295 (Alvará Judicial), 1298 (Processo Administrativo), 1299 (Recurso Administrativa), 1301 (Reclamação Disciplinar), 1303 (Correição Extraordinária), 1304 (Inspeção), 1306 (Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor), 1307 (Correição Ordinária), 1308 (Sindicância), 1401 (Adoção), 1415 (Emancipação), 1417 (Regularização de Registro Civil), 1451 (Carta de Ordem Infância e Juventude), 1455 (Carta Precatória Infância e Juventude), 1461 (Auto de Apreensão em Flagrante), 1462 (Relatório de Investigações), 1463 (Boletim de Ocorrência Circunstanciada), 1474 (Carta de Ordem Infracional), 1478 (Carta Precatória Infracional), 1671 (Comunicação), 1672 (Exceção de Impedimento), 1673 (Exceção de Suspeição), 1677 (Precatório), 1680 (Consulta Administrativa), 1682 (Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil), 1683 (Retificação de Registro de Imóvel), 1689 (Embargos de Declaração Cível), 1701 (Nomeação de Advogado), 1702 (Impugnação de Assistência Judiciária), 1703 (Autorização judicial), 1710 (Mandado de Segurança Criminal), 1717 (Alienação de Bens do Acusado),		



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			1719 (Avaliação para atestar dependência de drogas), 1720 (Habeas Corpus), 1727 (Petição Criminal), 1729 (Agravo Interno Criminal), 1731 (Investigação contra magistrado), 1733 (Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)), 10933 (Habilitação para Adoção), 10960 (Incidente de Sanidade Mental), 10970 (Conflito de Competência Infância e Juventude), 10972 (Exibição de Documento ou Coisa Infância e Juventude), 10973 (Impugnação ao Valor da Causa Infância e Juventude), 10974 (Incidente de Falsidade Infância e Juventude), 10975 (Exceção de Impedimento Infância e Juventude), 10976 (Exceção de Incompetência Infância e Juventude), 10977 (Exceção de Suspeição Infância e Juventude), 10979 (Petição Infracional), 10981 (Impugnação ao Cumprimento de Decisão), 11026 (Petição Infância e Juventude Cível), 11041 (Inquérito Policial Militar), 11397 (Extinção das obrigações do falido), 11530 (Apuração de Eleição), 11531 (Prestação de Contas), 11532 (Registro de Candidatura), 11536 (Propaganda Partidária), 11542 (Correição), 11543 (Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento), 11544 (Instrução), 11545 (Lista Tríplice), 11546 (Revisão de Eleitorado), 11548 (Recurso Eleitoral), 11552 (Pedido de Desaforamento), 11787 (Assistência Judiciária), 11788 (Exibição de Documento ou Coisa Criminal), 11789 (Impugnação ao Valor da Causa), 11790 (Impugnação de Assistência Judiciária), 11791 (Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Criminal), 11794 (Restituição de Coisas Apreendidas Infracional), 11799 (Instrução Provisória de Insubmissão), 11800 (Instrução Provisória de Deserção), 11875 (Reclamação Pré-processual), 11887 (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão), 11888 (Ato Normativo), 11889 (Nota Técnica), 11890 (Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei), 11891 (Procedimento de Controle Administrativo), 11892 (Revisão Disciplinar), 11893 (Reclamação para Garantia das Decisões), 11894 (Comissão), 11953 (Arguição de Suspeição e de Impedimento), 11956		



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			(Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial), 11976 (Pedido de Busca e Apreensão Infracional), 12060 (Pedido de Busca e Apreensão Infracional), 12075 (Procedimento Conciliatório), 12077 (Homologação em Acordo de Colaboração Premiada), 12080 (Incidente de Impedimento Cível), 12081 (Incidente de Suspeição Cível), 12082 (Carta Arbitral), 12085 (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), 12087 (Incidente de Assunção de Competência), 12119 (Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica), 12121 (Comunicado de Mandado de Prisão), 12132 (Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos), 12136 (Pedido de Mediação Pré-Processual), 12139 (Contestação em Foro Diverso), 12153 (Embargos Parciais à Ação Monitória), 12193 (Prestação de Contas Eleitorais), 12232 (Ação de Partilha), 12248 (Pedido de Cooperação Judiciária), 12357 (Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação), 12370 (Tomada de Decisão Apoiada), 12371 (Alteração de Regime de Bens), 12372 (Divórcio Consensual), 12374 (Homologação da Transação Extrajudicial), 12377 (Prestação de Contas Anual), 12386 Incidente de Impedimento Infância e Juventude), 12388 (Incidente de Suspeição Infância e Juventude), 12391 (Incidente de Uniformização de Jurisprudência), 12465 (Petição Corregedoria), 12466 (Inquérito Administrativo), 12549 (Cancelamento de Inscrição Eleitoral (CIE)), 12551 (Descarte de Material), 12553 (Duplicidade/Pluralidade de Inscrições - Coincidências), 12557 (Recurso/Impugnação de Alistamento Eleitoral), 12559 (Regularização de Situação do Eleitor), 12560 (Lista de Apoioamento para Criação de Partido Político), 12561 (Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral), 12562 (PET-ADM), 12613 (Pedido de Conciliação Pré-Processual), 12631 (Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual), 12633 (Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais), 12762 (Extinção Consensual de União Estável),		



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			14123 (Destinação de Bens Apreendidos), 14676 (Pedido de Inclusão no Cadastro de Programa de Apadrinhamento), 15140 (Entrega Voluntária).		
<b>3.13. Saneamento dos metadados das ações penais de competência do júri – até 10 pontos.</b>	7,8 e 11 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Serão considerados todos os processos pendentes (em tramitação). a) Ações penais de competência do júri (classe 282) que tenham assuntos da hierarquia 3369 (Crimes contra a vida) b) Ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo.	(a) 98% ou mais.	5 pontos.
				(b) 98% ou mais.	5 pontos.
<b>3.14. Implantar e manter o funcionamento regular do Balcão Virtual – até 25 pontos.</b>	Todos.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024.  (b) e (c) 01/01/2024 a 31/10/2024.	a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens. b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão. c) interação com o usuário, com disponibilização de link para atendimento por videoconferência.		(a) 5 pontos.  (b) 10 pontos.  (c) 10 pontos.
<b>3.15. Implantar e manter o funcionamento regular do Gabinete Virtual – até 25 pontos.</b>	Todos.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024.  (b) 01/01/2024 a 31/10/2024.	a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens. b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência.		(a) 5 pontos.  (b) 20 pontos.
<b>3.16. Sala Passiva e Agenda Eletrônica – até 10</b>	2 ao 20.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024.	a) implantar de forma efetiva a Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro.		(a) 5 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>pontos.</b>		(b) 01/01/2024 a 31/10/2024.	b) disponibilizar pelo Zimbra Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro.		(b) 5 pontos.
<b>3.17. Domicílio Judicial Eletrônico – 10 pontos.</b>	3, 10, 14, 15, 16, 19 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Expedir comunicações nos termos da Resolução – CNJ 455/2022.	50 ou mais comunicações.	10 pontos.
<b>3.18. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos.</b>	3 e 19.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Os movimentos de sentenças que serão considerados válidos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.  O Índice de sentenças homologatórias de acordo é medido pelo (somatório das sentenças homologatórias proferidas em processos judiciais nas fases de conhecimento, execução e cumprimento de sentença) dividido pelo (somatório das sentenças terminativas) no período de referência deste Prêmio.  Para as unidades criminais cumulativas ou exclusivas será considerado para os processos criminais apenas os processos da classe 278 – Termo Circunstanciado.	Igual ou superior a 17%.	20 pontos.
	17 e 18.			Igual ou superior a 10% e inferior a 17%.	10 pontos.
				Igual ou superior a 30%.	20 pontos.
	14, 15 e 16.			Igual ou superior a 15% e menor que 30%.	10 pontos.
				Igual ou superior a 10%.	20 pontos.
	4.			Igual ou superior a 5% e menor que 10%.	10 pontos.
				Igual ou superior a 20%.	20 pontos.
20.	Igual ou superior a 12% e menor que 20%.	10 pontos.			
	Igual ou superior a 20%.	20 pontos.			



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
				Igual ou superior a 10% e menor que 20%.	10 pontos.
	1.			Igual ou superior a 5%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 2,5% e menor que 5%.	10 pontos.
<b>3.19. Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas – até 20 pontos.</b>	3 e 19.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Os movimentos de audiência que serão considerados válidos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.  O Índice de audiências é medido pelo (somatório das audiências de mediação e conciliação realizadas na fase processual) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento na fase processual) no período de referência deste Prêmio.	Igual ou superior a 40%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 20% e menor que 40%.	10 pontos.
	17 e 18.			Igual ou superior a 50%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 25% e menor que 50%.	10 pontos.
	14, 15 e 16.			Igual ou superior a 25%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 10% e menor que 25%.	10 pontos.
	4.			Igual ou superior a 50%.	20 pontos.
			Igual ou superior a 25% e	10 pontos.	





CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	20.			menor que 50%.	
				Igual ou superior a 25%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 10% e menor que 25%.	10 pontos.
<b>3.20. Infância e Juventude – até 60 pontos.</b>	5, 10, 19, 20  Obs. Do grupo 5, não será avaliado o 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas e afins.		a) Processos de acolhimento institucional em tramitação há mais de 3 meses no SNA reavaliação nos 90 dias subsequentes.  b) Processos de Adoção pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias.  c) Processos de Destituição Familiar no SNA com tramitação de no máximo 120 dias.  d) CPF, cadastrado no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias.	(a) 100% dos processos.  (b) 90% ou mais.  (c) 90% ou mais.  (d) 95% ou mais.	(a) 15 pontos.  (b) 15 pontos.  (c) 15 pontos.  (d) 15 pontos.
<b>3.21. Inspeções nos estabelecimentos – até 60 pontos.</b>	5.  Obs. Do grupo 5 será avaliado somente o 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas e afins. Da Comarca de Goiânia.	(a) 01/09/2023 e 31/08/2024.  (b) 01/01/2024 e 30/06/2024.	a) Inspeções nos estabelecimentos de internação em meio fechado entre 01/09/2023 e 31/08/2024, mantendo o mínimo de uma inspeção a cada bimestre;  b) A unidade judiciária que realizar inspeção nos programas socioeducativos em meio aberto pelo menos 1 vez entre 01/01/2024 e 30/06/2024.	(a) Mínimo de 6 inspeções.  (b) Mínimo de 1 inspeção.	(a) 30 pontos.  (b) 30 pontos.





**ANEXO II – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2024)**

CÓDIGO AGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
1	TURMAS RECURSAIS	GOIÂNIA	1º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
2	JUIZADO ESPECIAL EXCLUSIVO DA FAZENDA PÚBLICA	GOIÂNIA	1º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			2º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			3º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			4º JUÍZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
3	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
	11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CATALÃO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CERES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CIDADE OCIDENTAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		FORMOSA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIANÉSIA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		

4	<b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CUMULADOS E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EXCLUSIVO</b>	GOIANIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		GOIATUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		IPAMERI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		IPORÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		ITUMBIARA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		JATAÍ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		LUZIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		MINEIROS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		MORRINHOS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		PLANALTINA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		PORANGATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		QUIRINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		RIO VERDE	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		SANTA HELENA DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		SENADOR CANEDO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		TRINDADE	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		URUAÇU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
		5	<b>JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUSIVO</b>	ANÁPOLIS	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
APARECIDA DE GOIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
LUZIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
GOIÂNIA	1º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS CÍVEIS E QUESTÕES ADM. AFINS 2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS INFRACIONAIS QUESTÕES ADM. E AFINS				
RIO VERDE	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
6	<b>JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EXCLUSIVO</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		ANÁPOLIS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		JATAÍ	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		LUZIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		LUZIÂNIA	2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		RIO VERDE	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
		7	<b>VARAS CRIMINAIS QUE CUMULAM COMPETÊNCIA PARA JULGAR OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMESTICA,</b>	CATALÃO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
				CIDADE OCIDENTAL	VARA CRIMINAL
CRISTALINA	VARA CRIMINAL				
GOIANÉSIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)				
GOIANIRA	VARA CRIMINAL				
ITUMBIARA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E CRIMES EM GERAL)				
INHUMAS	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E CRIMES EM GERAL)				
JARAGUÁ	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
MINEIROS	2ª VARA CRIMINAL				
NIQUELÂNDIA	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				

	<b>EXCLUSIVAS OU CUMULATIVAS COM OUTRAS COMPETÊNCIAS</b>	PLANALTINA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		PORANGATU	VARA CRIMINAL
		QUIRINÓPOLIS	VARA CRIMINAL
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	VARA CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
8	<b>VARAS CRIMINAIS EXCLUSIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI OU CUMULADAS COM EXECUÇÃO PENAL</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		ANÁPOLIS	4ª VARA CRIMINAL (PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (RESTRITIVAS DE DIREITO ALTERNATIVAS E DE MULTA)
		CALDAS NOVAS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		FORMOSA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		JATAÍ	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		LUZIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
			2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI			
4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI			
RIO VERDE	4ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI)		
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		ANÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL
			2ª VARA CRIMINAL
			3ª VARA CRIMINAL
			5ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL
			2ª VARA CRIMINAL
			3ª VARA CRIMINAL
			4ª VARA CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		CATALÃO	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)
		FORMOSA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		FORMOSA	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		GOIANÉSIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)
	11ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO		
	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRÂNSITO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA		
	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO		

9	VARAS CRIMINAIS DIVERSAS	GOIÂNIA	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES	
			2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRÂNSITO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	
			2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES	
			3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			5ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			6ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			7ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			8ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			9ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO	
			GOIÁS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
			ITABERAÍ	VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		ITUMBIARA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)	
		JATAÍ	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)	
		LUZIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)	
		MINAÇU	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)	
		MINEIROS	1ª VARA CRIMINAL	
		NOVO GAMA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
			2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	
PLANALTINA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
RIO VERDE	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
SENADOR CANEDO	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)			
TRINDADE	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
VALPARAÍSO DE GOIÁS	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)			
10	VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CUMULADAS	CERES	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)	
		GOIATUBA	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)	
		IPAMERI	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
		IPORÁ	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUVENTUDE)	
		MORRINHOS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)	
		SANTA HELENA DE GOIÁS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)	
		URUAÇU	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)	
		ACREÚNA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)	
		ANICUNS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)	
		ARAGARÇAS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)	
		BOM JESUS DE GOIAS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)	

11	<b>VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CUMULADAS; VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIMES EM GERAL E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO PÚBLICO CUMULADAS</b>	CAIAPÔNIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CAMPOS BELOS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CERES	2ª VARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
		GOIATUBA	2ª VARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PUB)
		GUAPÓ	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		HIDROLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		IPAMERI	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZENDAS PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.)
		IPORÁ	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)
		ITAPURANGA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		JUSSARA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		MORRINHOS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)
		MOZARLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		NERÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PADRE BERNARDO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRACANJUBA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRENÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRES DO RIO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		POSSE	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		RUBIATABA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		SANTA HELENA DE GOIÁS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PÚB.)
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)		
URUAÇU	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚB. E DE REG. PUB.)		
12	<b>VARAS EXCLUSIVAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE, VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS CUMULADAS OU NÃO COM EXECUÇÃO FISCAL</b>	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL 2ª VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		ANÁPOLIS	VARA DA FAZ. PÚB. MUN., DE REG. PÚB., E AMB. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚB. MUNICIPAL, DE REG. PÚB. E AMBIENTAL VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
		CATALÃO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		GOIANÉSIA	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB. - EXECUÇÃO FISCAL
			1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
			2ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
			2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
			3ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
			3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUÇÃO FISCAL
		4ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.	
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL			



	<b>EXECUÇÃO FISCAL</b>	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTROS PÚBLICOS 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
	ITUMBIARA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS	
	JATAÍ	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	RIO VERDE	VARA DAS FAZ. PÚBL., DE REG. PÚBL. E AMB.	
	SENADOR CANEDO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL	
	TRINDADE	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS	
13	<b>VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICO E AMBIENTAL EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICO E DA FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM CÍVEL OU INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL</b>	CALDAS NOVAS	2ª VARA (CÍVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS) 2ª VARA (CÍVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS) 3ª VARA (CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E AMBIENTAL)
		CIDADE OCIDENTAL	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		CRISTALINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		GOIANIRA	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
		GOIÁS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		ITABERAÍ	2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		INHUMAS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		JARAGUÁ	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		LUZIÂNIA	1ª VARA (CÍVEL E DA FAZ. PÚBL. ESTADUAL) 1ª VARA (CÍVEL E DA FAZ. PÚBL. ESTADUAL) 2ª VARA (CÍVEL, DA FAZ. PÚBL. MUN., DE REG. PÚBL. E AMB.)
		MINAÇU	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		MINEIROS	2ª VARA (CÍV, DAS FAZ PÚBL, DE REG PÚBL. E AMB.)
		NIQUELÂNDIA	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO
		NOVO GAMA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL) E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		PLANALTINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		PORANGATU	2ª CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
		QUIRINÓPOLIS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZ. PÚBL., DE REG. PÚBL. E AMBIENTAL)
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DAS FAZENDAS PÚBLICAS
	ANÁPOLIS	1ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL 4ª VARA CÍVEL 5ª VARA CÍVEL 6ª VARA CÍVEL	
	APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL 4ª VARA CÍVEL 5ª VARA CÍVEL 6ª VARA CÍVEL 1ª VARA CÍVEL	

14	VARAS EXCLUSIVAS CÍVEIS OU QUE CUMULEM COM ARBITRAGEM OU JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GOIÂNIA	2ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL 4ª VARA CÍVEL 5ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM 6ª VARA CÍVEL 7ª VARA CÍVEL 8ª VARA CÍVEL 9ª VARA CÍVEL 10ª VARA CÍVEL 11ª VARA CÍVEL 12ª VARA CÍVEL 20ª VARA CÍVEL 21ª VARA CÍVEL 22ª VARA CÍVEL 23ª VARA CÍVEL 24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM 25ª VARA CÍVEL 26ª VARA CÍVEL 27ª VARA CÍVEL 28ª VARA CÍVEL 29ª VARA CÍVEL 30ª VARA CÍVEL 31ª VARA CÍVEL 32ª VARA CÍVEL				
		GOIANIRA	VARA CÍVEL				
		JATAÍ	1ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL				
		NIQUELÂNDIA	VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
		RIO VERDE	1ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL 3ª VARA CÍVEL				
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VARA CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
		SENADOR CANEDO	1ª VARA CÍVEL 2ª VARA CÍVEL				
		15	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM AMBIENTAL OU COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GOIÂNIA	13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL		
				ITUMBIARA	2ª VARA (CÍVEL E AMBIENTAL)		
				TRINDADE	2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL		
				CATALÃO	1ª VARA CÍVEL		
					2ª VARA CÍVEL		
				16	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE OU FAMÍLIA E SUCESSÕES	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES
						CALDAS NOVAS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
CIDADE OCIDENTAL	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)						
CRISTALINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)						
FORMOSA	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)						
	2ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES 3ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES						
GOIANÉSIA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE) 2ª VARA CÍVEL, AMBIENTAL E FAMÍLIA E SUCESSÕES						
ITUMBIARA	1ª VARA (CÍV. E DA INF. E DA JUV.)						
ITABERAÍ	1ª VARA CÍVEL, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL						
INHUMAS	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL						
MINEIROS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUVENTUDE) VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL						
NOVO GAMA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)						
PLANALTINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)						
PORANGATU	1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
POSSE	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL, DE REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)						
QUIRINÓPOLIS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)						

		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
		TRINDADE	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV)	
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)	
17	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANÁPOLIS	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		CALDAS NOVAS	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		CATALÃO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		GOIÂNIA	1ª VARA DE SUCESSÕES	
		ITUMBIARA	2ª VARA DE SUCESSÕES	
		JATAÍ	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
		LUZIÂNIA	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
RIO VERDE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
TRINDADE	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
SENADOR CANEDO	VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE			
18	VARAS EXCLUSIVAS DE FAMÍLIA OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE	CATALÃO	2ª VARA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
		GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA	
			2ª VARA DE FAMÍLIA	
			3ª VARA DE FAMÍLIA	
			4ª VARA DE FAMÍLIA	
			5ª VARA DE FAMÍLIA	
			6ª VARA DE FAMÍLIA	
			7ª VARA DE FAMÍLIA	
			8ª VARA DE FAMÍLIA	
19	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CUMULADAS	ACREÚNA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		ANICUNS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		ARAGARÇAS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		BOM JESUS DE GOIÁS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		CAIAPÔNIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		CAMPOS BELOS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		GOIÁS	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
		GUAPÓ	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		HIDROLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		ITAPURANGA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		JARAGUÁ	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
		JUSSARA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		MINAÇU	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
		MOZARLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		NERÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		PADRE BERNARDO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		PIRACANJUBA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		PIRENÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		PIRES DO RIO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		RUBIATABA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)	
			ABADIÂNIA	VARA JUDICIAL
			ALEXÂNIA	VARA JUDICIAL



20	VARA ÚNICA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		ALVORADA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		ARAÇU	VARA JUDICIAL
		ARUANÃ	VARA JUDICIAL
		AURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		BARRO ALTO	VARA JUDICIAL
		BELA VISTA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		BURITI ALEGRE	VARA JUDICIAL
		CACHOEIRA ALTA	VARA JUDICIAL
		CAÇU	VARA JUDICIAL
		CAMPINORTE	VARA JUDICIAL
		CAVALCANTE	VARA JUDICIAL
		COCALZINHO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBÁ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBAÍBA	VARA JUDICIAL
		CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		EDÉIA	VARA JUDICIAL
		ESTRELA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		FAZENDA NOVA	VARA JUDICIAL
		FIRMINÓPOLIS	VARA JUDICIAL
		FLORES DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		FORMOSO	VARA JUDICIAL
		GOIANÁPOLIS	VARA JUDICIAL
		GOIANDIRA	VARA JUDICIAL
		IACIARA	VARA JUDICIAL
		ITAJÁ	VARA JUDICIAL
		ITAPACI	VARA JUDICIAL
		ITAPIRAPUÃ	VARA JUDICIAL
		ITAUÇU	VARA JUDICIAL
		JANDAIA	VARA JUDICIAL
		JOVIÂNIA	VARA JUDICIAL
		LEOPOLDO DE BULHÕES	VARA JUDICIAL
		MARA ROSA	VARA JUDICIAL
		MAURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		MONTES CLAROS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		MONTIVIDIU	VARA JUDICIAL
		MOSSÂMEDES	VARA JUDICIAL
		NAZÁRIO	VARA JUDICIAL
		NOVA CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		ORIZONA	VARA JUDICIAL
		PALMEIRAS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		PARANAIGUARA	VARA JUDICIAL
		PARAÚNA	VARA JUDICIAL
		PETROLINA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		PIRANHAS	VARA JUDICIAL
		PONTALINA	VARA JUDICIAL
		RIALMA	VARA JUDICIAL
SANCLERLÂNDIA	VARA JUDICIAL		
SANTA CRUZ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SÃO DOMINGOS	VARA JUDICIAL		
SÃO SIMÃO	VARA JUDICIAL		
SERRANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		
SILVÂNIA	VARA JUDICIAL		
TAQUARAL DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
TURVÂNIA	VARA JUDICIAL		
URUANA	VARA JUDICIAL		
VARJÃO	VARA JUDICIAL		
VIANÓPOLIS	VARA JUDICIAL		



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



## ANEXO III – MOVIMENTOS PARAMETRIZADOS

Movimentos de Casos Novos			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. Tpu	Movimento TPU
6	Autos Distribuídos Na Turma Recursal	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
168	Processo Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
405	Recurso Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
313	Decisão -> Recebimento -> Denúncia	391	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Denúncia
314	Decisão -> Recebimento -> Queixa	393	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Queixa
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual Para as Classes de Conhecimento: 1033, 10943, 10944, 11037, 11528, 1317, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 297, 299, 300, 302 Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição Juntada de petição Execução / cumprimento de sentença



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Suspensão			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
544	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Réu revel citado por edital	263	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Réu revel citado por edital
288	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo	264	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo
289	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
711	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
291	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade	268	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade
295	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
443	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
296	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior	275	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior
297	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada	276	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

<b>Movimentos de Suspensão</b>			
<b>Cod. Projudi</b>	<b>Movimento Projudi</b>	<b>Cod. TPU</b>	<b>Movimento TPU</b>
697	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
358	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
703	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
625	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	11012	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência
626	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	11013	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes
629	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	11016	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade
630	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	11017	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental
631	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	11018	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução
214	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento	11025	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento
10132	Decisão -> Livramento Condicional	11792	Magistrado -> Decisão -> Livramento Condicional
10122	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)	12259	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)
10181	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



<b>Movimentos de Suspensão</b>			
<b>Cod. Projudi</b>	<b>Movimento Projudi</b>	<b>Cod. TPU</b>	<b>Movimento TPU</b>
	Competência - IAC		
10209	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STF	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10210	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STJ	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10182	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10207	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STF	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10208	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STJ	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10183	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia	14970	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia
10211	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADC	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10212	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADI	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10213	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADO	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10214	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



<b>Movimentos de Suspensão</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Constitucionalidade - ADPF		
628	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição	15009	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição

<b>Movimentos Saída Suspensão</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
622	Decisão -> Revogação -> Revogação da Suspensão do Processo	11002	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Revogação da Suspensão do Processo
7	Término da Suspensão do Processo	12066	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cumprimento de Levantamento da Suspensão
10185	Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento	14974	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento
10186	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	14975	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
10187	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo	14976	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo
10188	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	14977	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR
10189	Suspensão/Sobrestamento Determinada	14978	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

<b>Movimentos Saída Suspensão</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR		Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR
10190	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14979	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10191	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos	14980	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos
10192	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia	14981	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia
10193	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF	14982	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF
10194	Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	14985	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

<b>Movimentos de Arquivamento Provisório</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
403	Processo Arquivado Provisoriamente	245	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Provisório
10195	Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado	14997	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Arquivamento Provisório			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
10196	Arquivamento Provisório - Menor em Conflito com a Lei Aguardando Apreensão	14998	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Adolescente Aguardando Apreensão

Movimentos de Audiência			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	cod. TPU	Movimento TPU
674	Audiência	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
367	Audiência "Tipo de Audiência" "Situação".	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
249	Audiência Realizada	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
245	Audiência Realizada Com Sentença Com Mérito	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
247	Audiência Realizada Com Sentença Sem Mérito	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
740	Audiência Realizada Sem Acordo	970	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência
862	Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Audiência			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	cod. TPU	Movimento TPU
10314	Audiência de Conciliação Assíncrona CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
1010	Audiência de Conciliação CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
1011	Audiência de Mediação CEJUSC Artigo 334 CPC	12624	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC
940	Audiência -> de Conciliação	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
724	Audiência Preliminar/Conciliador	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
35	Audiência de Conciliação	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
680	Audiência de Conciliação Cejusc	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
679	Audiência de Conciliação Cejusc Dpvt	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
36	Audiência de Conciliação Instrução e Julgamento	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
39	Audiência de Conciliação Realizada	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
442	Audiência de Suspensão Condicional	12740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação
951	Audiência -> de Mediação	12752	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação
681	Audiência de Mediação Cejusc	12752	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
418	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	196	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença
10150	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Decretação de falência	202	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Decretação de falência
10140	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência	208	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência
275	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência	219	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência
276	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência	220	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência
10076	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
277	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
774	Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
281	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
729	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (Cautelar Deferida)	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
282	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte	238	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte
283	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
726	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento (Cautelar Indeferida)	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
777	Não Concessão	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
776	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
284	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
285	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte	241	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte
286	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação	242	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação
422	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança	442	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança
10091	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus	443	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus
10077	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data	444	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data
423	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança	446	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança
10092	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas corpus	447	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas corpus
10078	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data	448	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data
10093	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção	449	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
424	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança	450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança
10094	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus	451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus
10079	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data	452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data
323	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor	455	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor
334	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição	471	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição
354	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal	884	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal
829	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento	901	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento
425	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)	972	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)
377	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente	1042	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente
10135	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> anistia, graça ou indulto	1043	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> anistia, graça ou indulto
378	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retroatividade de lei	1044	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retroatividade de lei



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
380	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
723	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
381	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retratação do agente	1047	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retratação do agente
382	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> perdão judicial	1048	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> perdão judicial
722	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
775	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
10137	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da Pena	1050	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da Pena
828	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa	10964	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa
847	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência	11401	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	do pedido contraposto		
848	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11402	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
849	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11403	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
850	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto	11404	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto
851	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11405	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
852	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto	11406	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto
853	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11407	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
854	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11408	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
855	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	11409	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	-> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto		improcedência do pedido contraposto
856	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da suspensão condicional do processo	11411	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da suspensão condicional do processo
10123	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu	11795	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu
10080	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	11796	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito
10232	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano	11801	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano
10095	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP	11876	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP
10096	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida	11877	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida
368	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10061	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10060	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ->	11879	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Decadência ou preempção





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Decadência ou perempção		
10059	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento de transação penal	12028	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento de transação penal
10142	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial	12041	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial
10124	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada	12252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada
10125	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte	12253	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte
10126	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença desconstituída	12254	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença desconstituída
10081	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos	12257	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos
805	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada Parcialmente)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
803	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
804	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Não	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Efetivada)		
10230	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida	12327	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida
10231	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte	12328	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte
10088	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente	12329	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente
10087	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte	12330	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte
10089	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente	12331	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente
955	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução
10083	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução
10085	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência	12451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência
10054	Decisão -> Decisão Interlocutória de Mérito	12452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial
10086	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial	12452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
10084	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência	12453	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência
10110	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício	12475	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício
802	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Composição Civil dos Danos	12616	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Composição Civil dos Danos
864	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido	12650	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido
865	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação	12651	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação
866	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas	12652	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas
867	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas	12653	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas
868	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas	12654	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas
873	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura	12660	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura
874	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura	12661	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura
875	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	12662	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	-> Cassação do Registro de Candidatura		
876	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura	12663	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura
877	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido	12664	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido
879	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12666	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)
880	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12667	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
881	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)	12668	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)
882	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)	12669	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)
883	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da	12670	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Impugnação (Registro Cancelado)		
884	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)	12672	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)
885	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12673	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)
886	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12674	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
887	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12675	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)
888	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12676	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
889	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da	12677	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Impugnação (Registro Cancelado)		
966	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura	12678	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura
890	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)	12679	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)
891	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)	12680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)
892	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)	12681	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)
893	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)	12682	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)
894	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)	12683	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)
895	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)	12684	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)
896	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro	12685	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Indeferido)		
897	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)	12686	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)
898	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)	12687	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)
899	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)	12688	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)
900	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Deferido)	12689	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Deferido)
901	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Indeferido)	12690	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Indeferido)
902	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cancelado)	12691	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cancelado)
903	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cassado)	12692	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cassado)
904	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-	12693	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Sem Julgamento)





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Provimento (Registro Sem Julgamento)		
905	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)	12694	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)
906	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)	12695	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)
907	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)	12696	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)
908	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)	12697	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)
909	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12698	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
910	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Deferido)	12699	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Deferido)
911	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Indeferido)	12700	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Indeferido)
912	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Cancelado)	12701	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Cancelado)
913	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	12702	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	-> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cassado)		Acolhimento (Registro Cassado)
914	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12703	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
936	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal	12735	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal
953	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12792	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
10160	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur	14680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur
10238	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada	15165	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada
10239	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada	15166	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada
10271	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15211	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10272	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15212	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



<b>Movimentos de Julgamento com Resolução de Mérito</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
10273	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15213	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10274	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15214	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa
10298	Extinção do processo de execução de medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico	15252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção do processo de execução de medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico
10141	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo	12187	Magistrado (1)   Julgamento (193)   Com Resolução do Mérito (385)   Homologação de Decisão de Juiz Leigo

<b>Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito</b>			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
278	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Recurso prejudicado	230	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Recurso prejudicado
279	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não Conhecimento de recurso	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1016	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo (inominado/ legal)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1012	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
1013	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1014	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso especial	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1015	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso extraordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1017	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Apelação	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1018	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Arguição de Inconstitucionalidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1019	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Contrarrazões	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1020	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos de declaração	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1021	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos infringentes	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1022	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Impedimento		
1023	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Incompetência	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1024	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Suspeição	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1025	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1026	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Falsidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1027	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Petição (outras)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1028	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso adesivo	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1029	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso em sentido estrito	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1030	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de ->	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Recurso inominado		
280	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento	236	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento
322	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial	454	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial
325	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes	457	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes
326	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa	458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa
324	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
727	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
327	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
328	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada	460	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada
329	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação	461	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação
330	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem	462	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
331	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência	463	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência
332	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível	464	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível
10136	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Pronúncia	10953	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Pronúncia
826	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia	10961	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia
834	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão	11373	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão
835	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado	11374	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado
836	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis	11375	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis
837	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência	11376	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência
838	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	11377	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
839	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial	11378	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial
840	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa	11379	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
841	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores	11380	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores
842	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido	11381	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido
10104	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência	12256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência
10151	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa	12298	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa
10090	Julgamento -> Sem Resolução do Mérito -> Extinção -> Perda do objeto	12325	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perda do objeto
10106	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus	12458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus
10107	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado	12459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado
958	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura	12709	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura
920	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)	12710	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)
921	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)	12711	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)
922	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito	12712	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	-> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)		de Acórdão (Registro Cancelado)
923	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)	12713	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)
924	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)	12714	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)
925	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)	12715	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)
926	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)	12716	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)
927	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)	12717	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)
928	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)	12718	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)
929	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)	12719	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)
930	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação	12720	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	de Seguimento (Registro Deferido)		
931	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)	12721	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)
932	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)	12722	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)
933	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)	12723	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)
934	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)	12724	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)
10172	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio	14848	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio
10291	Unificação de Medida Socioeducativa	15245	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Unificação de Medida Socioeducativa
10295	Morte do Adolescente/Socioeducando	15249	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Morte do Adolescente/Socioeducando
10296	Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando	15250	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando
10297	Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando	15251	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando -> Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
10299	Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo	15253	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo
10300	Justiça Restaurativa	15254	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Justiça Restaurativa
10301	Sem Medida Socioeducativa	15255	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Sem Medida Socioeducativa
10302	Liberdade Assistida	15256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Liberdade Assistida
10303	Prestação de Serviços à Comunidade	15257	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Prestação de Serviços à Comunidade
10304	Reparação de Dano	15258	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Reparação de Dano
10305	Advertência	15259	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Advertência
10306	Homologada a Remissão	15260	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão
10307	Justiça Restaurativa	15261	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Justiça Restaurativa
10308	Sem Medida Socioeducativa	15262	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Sem Medida Socioeducativa
10309	Liberdade Assistida	15263	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Liberdade Assistida
10310	Prestação de Serviços à Comunidade	15264	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Prestação de Serviços à Comunidade
10311	Reparação do Dano	15265	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Reparação do Dano
10312	Advertência	15266	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão ->



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
			Advertência

Movimentos de Julgamento Homologatórios			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
309	Decisão -> Homologação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
863	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologado o Pedido	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
333	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
19	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Acordo Homologado)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
741	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Acordo)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
227	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Conciliação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
250	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Sentença de Homologação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
111	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos de Julgamento Homologatórios			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
	Homologatória)		
938	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal	12738	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal
10082	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença	14099	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença

Movimentos de Medidas Protetivas			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
806	Decisão -> Concessão -> Concedida medida protetiva	11423	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Concedida medida protetiva
807	Decisão -> Concessão em parte -> Concedida em parte medida protetiva	11424	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Concedida em parte medida protetiva
609	Decisão -> Não-Concessão -> Não concedida medida protetiva	11425	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Não concedida medida protetiva
10052	Decisão -> Homologação -> Medida protetiva determinada por autoridade policial	12476	Magistrado -> Decisão -> Homologação -> Medida protetiva determinada por autoridade policial
10053	Decisão -> Revogação -> Medida protetiva determinada por autoridade policial	12479	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Medida protetiva determinada por autoridade policial



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

Movimentos Casos Baixados			
Cod. Projudi	Movimento Projudi	Cod. TPU	Movimento TPU
253	Baixa Definitiva	22	Serventuário -> Distribuidor -> Baixa Definitiva
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição
287	Arquivado Definitivamente	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
347	Processo Arquivado	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
80	Processo Baixado (Arquivado)	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
10074	Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição	488	Serventuário -> Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
10075	Escrivão -> Cancelamento de Distribuição	12186	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cancelamento de Distribuição
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156
-	-	982	Serventuário -> Distribuidor -> Remessa Para o 2º Grau ou Turmas Recursais





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 831047833039 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000447564 (Evento nº 59)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/03/2024 às 21:52

